

Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Butiá**

Projeto de Lei nº 003051/2012



**Processo Nº 001640/2012**

**Data: 18/05/2012**

**Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00, COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

**Comissão Permanente:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br  
www.camara-butia.rs.gov.br

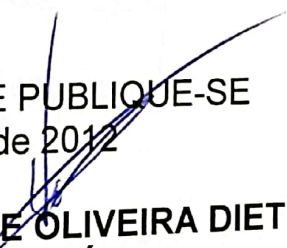
**A T O Nº 001668/2012**

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 3051,  
DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS  
TRABALHOS.**

**Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3051 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2012

  
**Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 18 de maio de 2012

**Ver WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH**  
**1º SECRETÁRIO**

*“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”*



Butiá, 18 de maio de 2012.



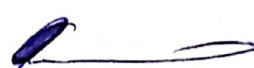
SENHOR PRESIDENTE:

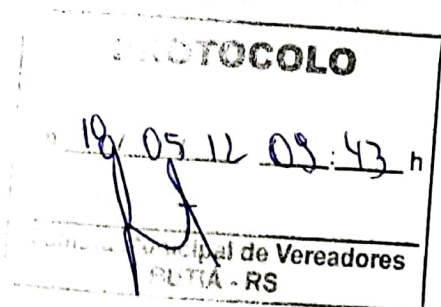
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa dar cobertura da contrapartida da construção de Escola de Proinfância.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

  
**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 305112

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR R\$ 250.000,00, COM  
RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de  
suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no  
valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

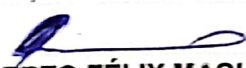
|                                                                  |                       |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....</b>                 | <b>R\$ 250.000,00</b> |
| <b>U. Orç. 03- Manutenção Desenvolvimento Do Ensino-MDE.....</b> | <b>R\$ 250.000,00</b> |
| 12 - Educação                                                    |                       |
| 365 - Educação infantil                                          |                       |
| 0032 - Educação Pré-Escolar                                      |                       |
| Projeto 1.161- Rede Física Educação Básica Proinfancia.....      | R\$ 250.000,00        |
| 4.4.90.51.00.0000 - Obras E Instalações.....                     | R\$ 250.000,00        |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>                             | <b>R\$ 250.000,00</b> |

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das  
seguintes dotações:

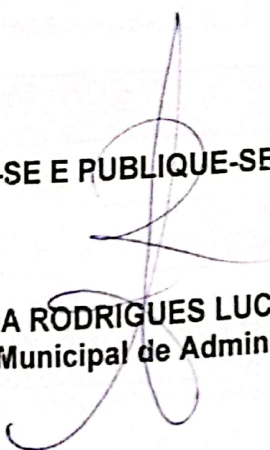
|                                                  |                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>12- RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....</b>           | <b>R\$ 250.000,00</b> |
| <b>01-Reserva de Contigência.....</b>            | <b>R\$ 250.000,00</b> |
| Atividade 2.121 - Reserva de Contingência.....   | R\$ 250.000,00        |
| 9.9.99.99.99.0000 - Reserva de Contingência..... | R\$ 250.000,00        |
| <b>TOTAL DAS REDUÇÕES .....</b>                  | <b>R\$ 250.000,00</b> |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em

  
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em

  
ROMILDA RODRIGUES LUCAS  
Secretária Municipal de Administração



MEC/FNDE

# PLANO DE TRABALHO

RETIFICAÇÃO DOS CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO  
E DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ANEXO

7

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

EXERCÍCIO

2. NÍVEL DE ENSINO

Educação Básica

3. ABRANGÊNCIA DO PROJETO

PTA/RESTRUTURAL

CNPJ

17.718.0001-03

5. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

MUNICÍPIO

BA

7. UF

RS

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INÍCIO - MÊS/ANO

11/2011

8.2 TERMINO - MÊS/ANO

12/2013

8.3 QUANTIDADE DE DIAS

762

As datas constantes nos itens 8.1 a 8.3 são previsões de início e fim da execução do objeto. Neste período estão previstos os trâmites do processo licitatório e a conclusão das etapas discriminadas abaixo:

As etapas de execução de uma obra estão divididas em grandes grupos de serviços, tais como: serviços preliminares (preparação do canteiro de obras), escavações e fundações, superestrutura (vigas, lajes e pilares), alvenarias, instalações (hidrossanitária, elétrica, entre outros), cobertura e acabamentos (pintura, pisos, entre outros). O detalhamento do cronograma físico-financeiro específico da obra em questão encontra-se anexo ao processo, validada pela análise técnica de engenharia.

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES CONCEDENTES

| Parcelas | Mês/Ano | Valor          |
|----------|---------|----------------|
| 1ª (50%) | 11/2011 | R\$ 651.267,86 |
| 2ª (25%) | 06/2012 | R\$ 325.633,93 |
| 3ª (25%) | 12/2012 | R\$ 325.633,93 |

VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO CONCEDENTE ..... R\$

R\$ 1.302.535,71

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES PROPONENTES

| Parcelas | Mês/Ano | Valor        |
|----------|---------|--------------|
| 1ª (50%) | 11/2011 | R\$ 6.578,46 |
| 2ª (25%) | 06/2012 | R\$ 3.289,23 |
| 3ª (25%) | 12/2012 | R\$ 3.289,23 |

VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO PROPONENTE (valor mínimo de 1%) ..... R\$

R\$ 13.156,93

VALOR TOTAL DO PROJETO ..... R\$

R\$ 1.315.692,64

As datas constantes nos itens 9 e 10 são previsões de desembolso, sendo que a liberação desses recursos está condicionada aos trâmites internos e externos ao FNDE bem como ao estágio de execução do objeto.

## AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

LOCALIDADE, UF E DATA

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Formulário confeccionado obedecendo os preceitos da IN/STN/MF nº 01, de 15.1.1997 e as suas alterações